



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 22/11/2022, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

NOME: MARA CRISTINA GABRILLI	PARTIDO PSDB	ESTADO SP	PRONTUÁRIO
		☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO	



SF/22775.17110-09 (LexEdit)

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ <u>TRATAMENTO DE SAÚDE</u> ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	02 (Dois) dias A PARTIR DE: 21 /11/2022	☒ <u>CONCESSÃO INICIAL</u> ☐ PRORROGAÇÃO

CHARLES ANDRÉ CARVALHO -CRM/DF 17363

Assinado eletronicamente

ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO –CRM/DF 15686

Assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA –CRM/DF 4920

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário



Medicina Física e Reabilitação

Linamara
Rizzo
Battistella

CREMESP 22.374

CPF 761.793.708-34

São Paulo, 21 de novembro de 2022

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que a paciente Mara Cristina Gabrilli deverá permanecer em tratamento até o dia 22/11 (terça-feira), não podendo ausentar-se de São Paulo neste período.

CID 10 - J11



Prof. Dra. Linamara Rizzo Battistella
Médica Fisiatria
CRM 22.374

Dr. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Médica Fisiatra
CRM. 22.374

